REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DE PRÊMIOS DA ACIQI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.014815/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL DE QUEDAS DO IGUACU
Endereço: MARFIM Número: 666 Bairro: CENTRO Município: QUEDAS DO IGUACU UF: PR CEP:85460-000
CNPJ/MF nº: 78.119.450/0001-95

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/10/2021 a 04/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/10/2021 a 04/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
Durante o período de execução da promoção será distribuído gratuitamente um cupom raspável, para cada cliente de cada empresa aderente, que efetuar compras no valor de R$ 100,00 (cem reais), cabendo-lhe também, tantos cupons raspável quantos forem os múltiplos a R$ 100,00 (cem reais), sendo as frações desprezadas, nas respectivas empresas acima citadas, Ex: 100,00 = 1 cupom raspável, R$ 130,00 = 1 cupom raspável. O cliente receberá um cupom raspável para concorrer um vale compra. Para participar o consumidor deverá raspar no local indicado, logo após receber o cupom raspável. Ao encontrar a frase "parabéns" o prêmio estará descrito abaixo, o cliente receberá seu vale compras o mesmo deverá ser gasto em produtos disponíveis a venda no estabelecimento onde realizou a compra.
Ao encontrar a frase "não foi dessa vez, continue tentando". Significa que o cupom raspável não foi premiado. Entretanto, o participante poderá utilizar esse mesmo cupom raspável para participar dessa mesma promoção da mesma mandatária, na modalidade assemelhada a concurso.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/10/2021 00:01 a 04/01/2022 19:00
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 550.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1211

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$
5	Vale Compras	100,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
2	Vale Compras	50,00	100,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00

PRÊMIOS

10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
10	Vale Compras	50,00	500,00
2	Vale Compras	100,00	200,00
5	Vale Compras	100,00	500,00
5	Vale Compras	100,00	500,00
5	Vale Compras	100,00	500,00
5	Vale Compras	100,00	500,00
5	Vale Compras	100,00	500,00
5	Vale Compras	100,00	500,00
5	Vale Compras	100,00	500,00

PRÊMIOS

5	Vale Compras	100,00	500,00
5	Vale Compras	100,00	500,00
5	Vale Compras	100,00	500,00
5	Vale Compras	100,00	500,00
5	Vale Compras	100,00	500,00
5	Vale Compras	100,00	500,00
5	Vale Compras	100,00	500,00
1	Vale Compras	300,00	300,00
2	Vale Compras	250,00	500,00
1	Vale Compra	250,00	250,00
1	Vale Compra	200,00	200,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
454	27.550,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Somente serão válidos os cupons raspável recebidos e raspados na aquisição dos produtos referente as compras realizadas nos estabelecimentos participantes identificados, no período de 01/10/2021 à 04/01/2022.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
A entrega dos vale compras, será realizada de forma imediata nas empresas participantes da campanha, ou em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados. Cada cupom raspável contemplado com o vale compras terá identificação da empresa participante. Sendo, que o vale compras deverá ser trocado por mercadorias em estoque no respectivo estabelecimento. O direito ao vale compras é pessoal e intransferível. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
O objeto da promoção é a comercialização de todos os produtos das empresas aderentes à promoção, exceto os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, os quais são; Medicamentos, Armas e Munições, Explosivos, Fogos de Artifícios ou de estampido, Bebidas Alcoólicas, Fumos e seus Derivados.
Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação, pelo período de até 01 (um) ano após o término da promoção, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 25/08/2021 às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HQR.EXG.DMC